



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 3.<sup>a</sup> REGIÃO**

**PORTARIA/CRTR 3.<sup>a</sup> REGIÃO/ N.º 00011/2018**

**“Dispõe sobre A COBRANCA DE TAXA DE SERVIÇOS SOBRE EMISSÃO DE CREDENCIAL DE ESTAGIÁRIO para os cursos de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia no CRTR 3.<sup>a</sup> Região.”**

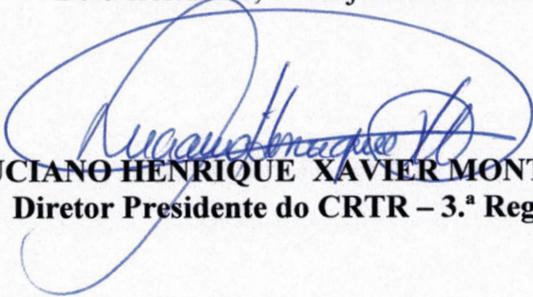
O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.<sup>a</sup> Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, considerando a Resolução CONTER n.º 05, de 29 de abril de 2015 - Art.7.º, Parágrafo Segundo, visando regular os custos para confecção da Credencial de Estagiário.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar a cobrança de Taxa de Serviços, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para confecção das Credencias de Estagiários;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

  
**LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO**  
**Diretor Presidente do CRTR – 3.<sup>a</sup> Região**